
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 23/2025

DECRETO Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO DESABAMENTO DO MURO DE ARRIMO NA RUA ROMEU NAZÁRIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Caaporã-PB, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo inc. VI do artigo 8.º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e

CONSIDERANDO o desabamento do muro de arrimo, localizado na na Rua Romeu Nazário de Oliveira, no Município de Caaporã PB;

CONSIDERANDO que a área afetada é composta por uma rua totalmente habitada, estando os imóveis localizados em um raio de 15 metros da voçoroca e já apresentam fissuras em paredes e pisos, indicando o deslocamento do solo na área afetada;

CONSIDERANDO que o período chuvoso aumenta o risco de acidente letal decorrente do desabamento do referido muro de arrimo;

CONSIDERANDO que, em consequência, o risco de desastre pode resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, além de risco aos habitantes locais;

CONSIDERANDO a necessidade de reparação estrutural da área afetada com a maior brevidade possível com o fito de evitar maiores danos à população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência na área que compreende a Rua Romeu Nazário de Oliveira e área adjacente, pertencente ao Município Caaporã-PB, em virtude do risco de desastre, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de órgãos municipais para adoção de ações de prevenção e conscientização da população local acerca dos perigos iminentes ao acima discriminados, assim como pleitear junto ao Governo Federal, Governo do Estado da Paraíba, Defesa Civil e demais órgãos, ações em caráter emergencial destinadas à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, de acordo com a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B489B070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>